



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Procedimento:** Dispensa de Licitação

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Ação Urbana e Transporte.

**Assunto:** Contratação de empresa para o fornecimento de lâmpadas.

### 1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de lâmpadas, nos seguintes quantitativos e especificações:

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                 | UND. MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|------------------|----------------|--------------|
| 01                          | Lâmpada Led Bulbo 50W E27 Alta Potência Branco Frio 6500k | UN          | 150              | R\$ 20,28      | R\$ 3.042,49 |
| VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO |                                                           |             |                  | R\$ 3.042,49   |              |

### 1.2. Especificação do produto:

Lâmpada LED bulbo de 50W, soquete E27, bivolt automático (127V/220V), fluxo luminoso mínimo de 4.500 lúmens, eficiência luminosa igual ou superior a 90 lm/W, temperatura de cor de 6500K (branco frio), ângulo de abertura mínimo de 180°, fator de potência igual ou superior a 0,90, índice de reprodução de cor (IRC)  $\geq 80$ , vida útil mínima de 25.000 horas, corpo em plástico com dissipador térmico em alumínio, acendimento instantâneo, uso indicado para ambientes internos ou cobertos com alta demanda de luminosidade, com selo do INMETRO e garantia mínima de 1 ano.

1.3. A empresa deverá comprovar que possui aptidão para execução dos fornecimentos, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) que aquela executou, ou esteja executando, objetos da mesma natureza do aqui pretendido.

1.4. O objeto não possui natureza de serviço continuado.

1.5. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;

1.6. O fornecimento será prestado nas secretarias e órgãos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, sendo a Secretaria De Obras, Infraestrutura, Ação Urbana e Transporte.

1.7. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.8. Todos os equipamentos necessários para a realização do fornecimento deverão ser disponibilizados pelo(a) contratado(a).



1.9. A prestação de serviços deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

## **2. Justificativa:**

2.1. O fornecimento de lâmpadas LED bulbo de 50W pela Secretaria de Obras se justifica pela necessidade de atender às demandas de iluminação em diversos espaços públicos que exigem alto desempenho luminoso, como galpões, oficinas, áreas administrativas, depósitos, garagens e canteiros de obras. A escolha por modelos de alta potência, com tecnologia LED e temperatura de cor branco frio (6500K), visa garantir maior eficiência energética, melhor visibilidade nas áreas de trabalho e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e promovendo economia aos cofres públicos. Além disso, trata-se de um equipamento de fácil instalação e compatível com a rede elétrica existente, sendo ideal para substituição de lâmpadas convencionais com consumo elevado e menor vida útil. A padronização desses equipamentos também contribui para maior controle do uso e reposição de materiais no âmbito da secretaria.

## **3. Fundamentação da Contratação:**

3.1 A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundamental da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o disposto na referida legislação, a dispensa de licitação pode ser aplicada em situações específicas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 enumera as hipóteses em que uma licitação poderá ser dispensável, permitindo à Administração Pública realizar a contratação direta nos casos expressamente previstos. Dessa forma, a presente dispensa está amparada nos dispositivos legais aplicáveis, garantindo que o procedimento seja cumprido dentro dos parâmetros estabelecidos.

3.2 Cumpre destacar que o procedimento de dispensa seguirá os princípios que regem a Administração Pública, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Ademais, será realizada a devida justificativa de preço e pesquisa de mercado, conforme exigido pelos artigos 72 e 73 da referida lei, para garantir a economicidade e a transparência no processo de contratação.

## **4. Estimativas do Valor da Contratação:**

4.1. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital



4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste fornecimento.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

#### **5. Do Prazo Contratual:**

5.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **6. Modelo de Execução do Objeto:**

6.1. A execução dos objetos deste Processo será recebida pelo Fiscal do Contrato o Sr. William Alves da Costa ou pelo secretário o Sr. Marcos Paulo, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.

6.2. O fiscal do contrato e o secretário poderá recusar todos e quaisquer objetos executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

#### **7. Critérios de Medição e Pagamento:**

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se as entregas não forem executadas conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

#### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

8.1 A forma e os critérios de seleção do fornecedor referem-se aos critérios de julgamento, às modalidades de licitação e aos procedimentos auxiliares, os quais deverão ser indicados pela Secretaria Contratante.



8.2 Secretaria de Obras Os critérios de julgamentos estão previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance (caso de leilão) e maior retorno econômico.

8.3. As modalidades de licitação estão elencadas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Os procedimentos auxiliares estão enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.

#### **9. Requisito de Contratação:**

9.1 Requisitos técnicos: A lâmpada deve ser do tipo LED bulbo, com potência de 50 watts, base com soquete E27 (rosca comum) e tensão bivolt automático (127V/220V). Deve possuir fluxo luminoso mínimo de 4.500 lúmens e eficiência luminosa igual ou superior a 90 lm/W. A temperatura de cor exigida é de 6500K (branco frio), com ângulo de abertura mínimo de 180 graus. O índice de reprodução de cor (IRC) deve ser igual ou superior a 80, e o fator de potência, no mínimo, 0,90. A vida útil mínima esperada é de 25.000 horas. A lâmpada deve permitir acionamento instantâneo, sem tempo de aquecimento, e ser composta por corpo em plástico com dissipador térmico em alumínio. Deve ser indicada para uso em ambientes internos ou cobertos que demandem alta luminosidade. O produto deve possuir certificação do INMETRO, conforme normas vigentes, e contar com garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

9.2 Requisitos de qualidade: A lâmpada deverá apresentar alta qualidade luminosa, com fluxo luminoso uniforme e sem oscilações ou ruídos durante o funcionamento. Deve garantir eficiência energética compatível com os padrões técnicos atuais, oferecendo economia de consumo em relação a tecnologias convencionais. O produto deve apresentar acabamento resistente, livre de rebarbas, trincas ou imperfeições visuais, com corpo fabricado em material durável e dissipador térmico que assegure o adequado funcionamento e vida útil prolongada. A lâmpada não poderá emitir radiação ultravioleta (UV) ou infravermelha (IV), garantindo segurança para pessoas e materiais expostos à iluminação contínua. O desempenho do produto deve estar de acordo com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações nacionais pertinentes. A lâmpada deverá possuir certificação do INMETRO e estar devidamente registrada junto aos órgãos de controle de qualidade, além de apresentar garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição ou reparo em caso de falhas comprovadas.

9.3 Requisitos de segurança: A lâmpada deverá atender aos requisitos de segurança elétrica estabelecidos pelas normas da ABNT e pelas regulamentações do INMETRO, garantindo total segurança durante a instalação e o uso. O produto deve operar sem risco de choques elétricos, superaquecimento ou curto-circuito, mesmo após longos períodos de funcionamento. O corpo da lâmpada deve ser fabricado com material isolante e resistente ao calor, não inflamável, e com dissipador térmico adequado para evitar o acúmulo excessivo de temperatura. A lâmpada deve ser equipada com proteção contra surtos de tensão e suportar variações na rede elétrica dentro dos padrões aceitáveis, sem comprometer sua integridade ou desempenho. O produto não deve conter materiais tóxicos, como mercúrio, nem emitir radiação ultravioleta (UV) ou infravermelha (IV),



garantindo segurança à saúde dos usuários e ao meio ambiente. A embalagem do produto deve conter informações claras de instalação, advertências e orientações de uso seguro. Além disso, o produto deve possuir selo de conformidade do INMETRO, evidenciando que foi submetido e aprovado em ensaios de segurança elétrica.

#### **10. Das Obrigações da Contratada:**

- 10.1. Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados.
- 10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.
- 10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.
- 10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.
- 10.6. Os fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação.

#### **11. Modelo de Gestão do Contrato:**

- 11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.
- 11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.
- 11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.
- 11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento no prazo ajustado.
- 11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.
- 11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- 11.7. A prestação de fornecimento deverá ser praticada(a) de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Fornecimento respectivas, em até 05 (cinco) dias de seu recebimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21;

#### **12. Da Rescisão Contratual:**

- 12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **13. Da Fiscalização e Acompanhamento:**

- 13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos fornecimentos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras.



13.2. A Administração Pública, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

#### 14. Adequação Orçamentária

14. Os recursos financeiros, necessários para as referidas são provenientes do tesouro municipal sob a rubrica:

| Órgão                               | Unidade Orçamentária                                                        | Dotação Orçamentária                | Ficha |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| 3- Prefeitura municipal de Taquaral | 13- secretaria municipal de Obras, Infra-Estrut., Ação Urbana e Transporte. | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. | 0109  |

#### 15. Sanções:

15.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

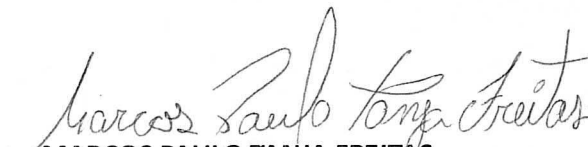
a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Taquaral/GO, 14 de abril de 2025.

  
**MARCOS PAULO TANJA FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA, AÇÃO URBANA E  
TRANSPORTE.